

  
**ESTADO DE SERGIPE**  
**TRIBUNAL DE CONTAS**  
**MUNICÍPIO DE MOITA BONITA**  
**DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB**  
**RESOLUÇÃO Nº 243 DE 13 DE SETEMBRO DE 2007**  
**Anexo III**  
**(Art. 60 das Disposições Constitucionais Transitórias)**

Banco: 001

Agência Bancária: 2312-4

Conta Bancária: 9.089 / 13.730-8

Período: Junho 2020

Saldo disponível das contas bancárias do FUNDEB, no início do exercício, conforme registro contábil R\$ -

RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA	NO MÊS	ATÉ O MÊS
Transferências do recursos do FUNDEB (1724.01.00)	R\$ 406.710,06	R\$ 3.269.198,60
Complementação da União ao FUNDEB	R\$ -	R\$ -
Rendimentos de aplicação financeiras	R\$ 99,14	R\$ 1.421,51
<b>TOTAL (A)</b>	<b>R\$ 406.809,20</b>	<b>R\$ 3.270.620,11</b>

DESPESA EMPENHADA E PAGA (1)	NO MÊS	ATÉ O MÊS
<b>Remuneração dos profissionais do magistério (B)</b>	<b>R\$ 423.614,83</b>	<b>R\$ 3.010.776,50</b>
Salário ou vencimentos brutos	R\$ 401.938,10	R\$ 2.524.085,54
Encargos Patronais	R\$ -	R\$ 381.055,26
Identizações e Restituições	R\$ -	R\$ -
Contratação por tempo determinado	R\$ 21.676,73	R\$ 105.635,70
<b>Remuneração dos demais servidores</b>	<b>R\$ 59.277,51</b>	<b>R\$ 405.565,56</b>
Salário ou vencimentos brutos	R\$ 47.304,28	R\$ 296.728,34
Encargos Patronais	R\$ -	R\$ 45.360,27
Contratação por tempo determinado	R\$ 11.973,23	R\$ 59.341,92
Outras despesas variáveis pessoa civil	R\$ -	R\$ 4.135,03
<b>Outras despesas</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 1.886,83</b>
Locação de mão de obra	R\$ -	R\$ -
Auxílio Alimentação	R\$ -	R\$ -
Material de Consumo	R\$ -	R\$ -
Serviços prestados por pessoa física ou jurídica	R\$ -	R\$ 1.886,83
Aquisição de equipamentos e material permanente	R\$ -	R\$ -
Identizações e Restituições	R\$ -	R\$ -
Diárias - Pessoas Civil	R\$ -	R\$ -
Obras e Instalações	R\$ -	R\$ -
Ampliação de rede física	R\$ -	R\$ -
Despesas do Exercício anterior	R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL (C)</b>	<b>R\$ 482.892,34</b>	<b>R\$ 3.418.228,89</b>

RESTOS A PAGAR QUITADOS NO EXERCÍCIO	NO MÊS	ATÉ O MÊS
Remuneração dos profissionais do magistério da Educação Básica	R\$ -	R\$ -
Remuneração dos demais profissionais de educação	R\$ -	R\$ -
Outras despesas (especificar)	R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL (D)</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>

OUTROS RECEBIMENTOS	NO MÊS	ATÉ O MÊS
Retenções e Consignações a Recolher	R\$ 72.365,39	R\$ 283.975,57
Identizações e restituições de despesas	R\$ -	R\$ -
Alienações de Bens Móveis e Imóveis adquiridos com recursos do FUNDEB	R\$ -	R\$ -
Outros Recebimentos (a especificar)	R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL (E)</b>	<b>R\$ 72.365,39</b>	<b>R\$ 283.975,57</b>

OUTROS PAGAMENTOS	NO MÊS	ATÉ O MÊS
Retenções e Consignações a Recolher - Profissionais do Magistério Ensino Básico	R\$ 28.790,84	R\$ 200.837,52
Retenções e Consignações a Recolher - Demais Profissionais de Educação	R\$ -	R\$ -
Outros Pagamento (a especificar)	R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL (F)</b>	<b>R\$ 28.790,84</b>	<b>R\$ 200.837,52</b>

RESTOS A PAGAR INSCRITO NO EXERCÍCIO	NO MÊS	ATÉ O MÊS
Restos a pagar do exercício, pagos até 31 de janeiro do exercício subsequente, referentes à remuneração dos profissionais do magistério (G)	R\$ -	R\$ 3.355.571,88
Restos a pagar do exercício, pagos até 31 de janeiro do exercício subsequente, referentes a outras despesas	R\$ -	R\$ -
Outros Recebimentos (a especificar)	R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 3.355.571,88</b>

Saldo atual disponível na conta bancária, conforme registro contábil R\$ 59.627,44

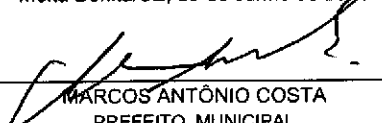
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	NO MÊS	ATÉ O MÊS
Contribuição para a formação do FUNDEB	R\$ 202.566,99	R\$ 1.498.303,93
Créditos adicionais abertos no primeiro trimestre do exercício seguinte (H)	R\$ -	R\$ -

APURAÇÃO	NO MÊS	ATÉ O MÊS
Recursos aplicados na remuneração dos profissionais do magistério $H=(B/A) \times 100$	104,13	92,06
Recursos utilizados no período $I=(C \times A) / 100$	196445046521,53%	11179728148217,00%

(1) Para efeito de apuração do valor aplicado as despesas orçamentárias empenhadas no exercício e pagas estão demonstradas de acordo com §3º do art. 37 desta Resolução

- Os níveis de ensino que compõem a atuação prioritária do estado são o ensino fundamental e o ensino médio (art. 211, §§2º e 3º da CF).
- Os níveis de ensino que compõem a atuação prioritária dos municípios são a educação infantil o ensino fundamental (art. 211, §§2º e 3º da CF).

Moita Bonita/SE, 30 de Junho de 2020

  
**MARCOS ANTÔNIO COSTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**